



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº002/2017

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 006/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Mandaguacu, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.285.329/0001-08, com sede a Rua Bernardino Bogo, na cidade de Mandaguacu – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Mauricio Aparecido da Silva portador da cédula de identidade RG nº 4.045.435-7 SSP-PR e do CPF nº 632.506.759-20, residente e domiciliado em Rua Bernardino Bogo nº 285, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente Francisco Dantas de Souza Neto, portador da Cédula de Identidade/RG nº 4.205.570-0 SESP-PR, do CPF nº 574.853.809-15, residente e domiciliado na Rua Belém, 277, Centro, em São Pedro do Iguaçu (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

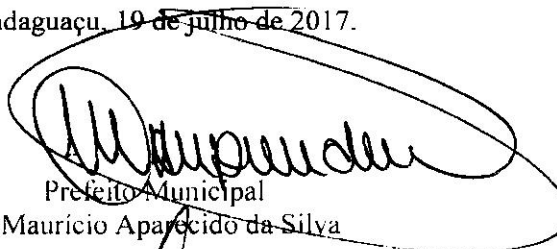
“PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a serem depositadas até o dia 05 dos meses de agosto e novembro de 2017 e fevereiro e maio de 2018, conforme Plano de Aplicação anexo a este termo.”

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

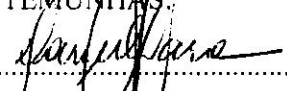
E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Mandaguacu, 19 de julho de 2017.


Prefeito Municipal
Mauricio Aparecido da Silva

Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1- 

2- 

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**
de 20/07/17
Secretário

P. 10